



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.854/2012

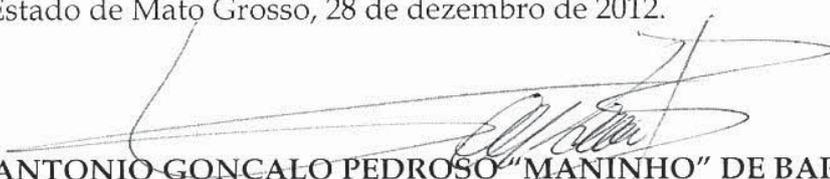
“Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 3.821/2012 que trata da Alteração no PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências”.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal n.º 3.821/2012, que trata da alteração no PPA-Plano Plurianual, ficam alterados os anexos, ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de dezembro de 2012.


ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

